



RESOLUÇÃO CME Nº 008 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Aprovação das Diretrizes Curriculares para o Atendimento Educacional na Sala de Aula Comum e na Sala de Recursos Multifuncionais dos Alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades, Superdotação e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre as Diretrizes Curriculares para o Atendimento Educacional na Sala de Aula Comum e na Sala de Recursos Multifuncionais dos Alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades, Superdotação, solicitado pela SME via ofício nº 026/2017- AEE na sessão plenária realizada dia 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Diretrizes Curriculares para o Atendimento Educacional na Sala de Aula Comum e na Sala de Recursos Multifuncionais dos Alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades, Superdotação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por todas as alterações que se fizeram necessárias para o cumprimento dos mesmos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS, aos 26 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

**VALDSON TOLENTINO FILHO
PRESIDENTE CME**

**ANETE GUIMARÃES AMARAL
BERNARDO VACCARO FACHINELLO**



Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.279 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

MAISA JOSÉ DE CARVALHO
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
PAULA VIVIANA MIOTTO
SIRLENE GRISOTTO
THIAGO BERNARDES DE SOUZA

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.